



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

NORMA COMPLEMENTAR Nº 43, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Norma Complementar nº 33, de 27 de julho de 2023

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - PLAN-ASSISTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 52, inciso V, do Regulamento Geral aprovado pela [Portaria PGR/MPU nº 94, de 5 de junho de 2023](#), e de acordo com o deliberado na 56ª Reunião, realizada em 26 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º A Norma Complementar Plan-Assiste nº 33, de 27 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 14. Fica estabelecido o valor de R\$ 8,00 (oito reais) a ser recolhido mensalmente de cada beneficiário titular destinado ao Fundo Garantidor a partir de 1º de abril de 2025." (NR)

Art. 2º Fica revogada a Norma Complementar nº 35, de 22 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Norma Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO